

**DESPACHO Nº 321/2024 – SETR**

**Referente ao Protocolo nº 21.780.086-2**

I. **HOMOLOGO**, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, nos artigos 13, inciso VIII, e 107 do Decreto nº 10.086/2022, com fundamentos no Relatório de Dispensa – UASG 930210, mov. 81, considerando que houve a aprovação do Termo de Referência nº (mov. 21), **sendo autorizado a publicação do processo de dispensa eletrônica em sistema “compras.gov”, a Dispensa Eletrônica nº 90000/2024 (critério de: menor preço/menor desconto)**, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de carimbos, para aquisição de 60 unidades de carimbo com 18 MM, largura: 47 MM, tipo automático (ITEM 1), tendo como empresa vencedora: **D S A CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.089.257/0001-28, com melhor lance de R\$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos)**, e 30 unidades de carimbo, com 76MM de comprimento e 37MM de largura, tipo: auto entintado, tendo como empresa vencedora: **D S A CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.089.257/0001-28, com melhor lance de R\$ 80,00 (oitenta reais)**, que o presente protocolo e dispensa estejam em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. **Ao NAS/SETR** para providências.

Curitiba, 05 de abril de 2024.

Mauro Moraes  
**Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO321.2024HOMOLOGOAQUISICAODECARIMBOS21.780.0862.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Mauro Rafael Moraes e Silva** em 08/04/2024 10:47.

Inserido ao protocolo **21.780.086-2** por: **Joaquim Pedro Duro da Silva** em: 07/04/2024 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5374850246c59ada3038894dbb5eed85**.